



# Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Sete de Setembro, nº 999 - Pradópolis, SP - CEP: 14850-000 - (16) 3981-9100

<http://www.pradopolis.sp.leg.br> - [camara@pradopolis.sp.leg.br](mailto:camara@pradopolis.sp.leg.br)

## INDICAÇÃO Nº 002/2026

**Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal a realização de estudos, pelo setor competente da Prefeitura, com o objetivo de viabilizar o descongelamento dos quinquênios dos servidores públicos municipais.**

### **AO NOBRE PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS:**

**VALDIR PATROCINIO CHAGAS**, Vereador do Município de Pradópolis, **INDICA**, de acordo com as formalidades regimentais vigentes, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que estudos sejam realizados pelo setor competente da Prefeitura, no sentido de viabilizar o descongelamento dos quinquênios dos servidores públicos municipais.

### **JUSTIFICATIVA:**

O quinquênio constitui vantagem funcional prevista na legislação municipal, representando instrumento de valorização e reconhecimento do tempo de serviço prestado pelos servidores públicos ao Município. O seu congelamento, ainda que motivado por medidas excepcionais de controle fiscal, impacta diretamente a remuneração e a motivação do funcionalismo público.

Diante do atual cenário econômico e da necessidade de observância aos princípios constitucionais da legalidade, da valorização do servidor público, da eficiência administrativa e da segurança jurídica, faz-se necessária a realização de estudos técnicos e financeiros pelo setor competente da Prefeitura, a fim de avaliar a viabilidade do descongelamento dos quinquênios.

A medida permitirá a recomposição gradativa de direitos adquiridos, respeitando-se os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, sem comprometer o equilíbrio das contas públicas. Ademais, o descongelamento dos quinquênios contribui para a valorização do quadro funcional, refletindo positivamente na qualidade dos serviços públicos prestados à população.

### **Plenário José de Cayres, em 28 de Janeiro de 2026**

**Valdir Patrocínio Chagas**

Valdir Do Horto (PRD) - Autor

**Proposição redigida por Renato Henrique de Castro e Silva**

Lida na sessão de 11/02/2026

Secretaria - Providenciado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Despacho em 11/02/2026

Ofício nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Raul Nascimento de Oliveira - 1º Secretário

Matheus Alves de Campos - Presidente